

EDITAL Nº 05.2023 JOINVILLE

Dispõe sobre a inscrição, seleção e matrícula, referente ao Vestibular de Bolsas ministrados na modalidade presencial do Centro Universitário – Católica de Santa Catarina em Joinville.

O Reitor do Centro Universitário – Católica de Santa Catarina, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, faz saber, através do presente Edital, que estão abertas as inscrições para o Vestibular de Bolsas para admissão nos cursos de graduação, para o primeiro semestre de 2024.

1. CANDIDATOS

É considerado candidato ao preenchimento das vagas, para ingresso nos cursos de graduação do Centro Universitário – Católica de Santa Catarina, portador de Histórico Escolar e Certificado/Diploma de Conclusão do Ensino Médio.

2. INSCRIÇÃO

A inscrição no processo seletivo é isenta de taxa.

Para efetuar a inscrição, o candidato ou seu representante legal deverá:

I. Acessar o site da Católica de Santa Catarina (www.catolicasc.org.br), clicar em “Inscreva-se”, no período entre **06 de novembro de 2023 a 02 de fevereiro de 2024, até às 12(doze) horas** e preencher o formulário do processo correspondente ao **Vestibular de Bolsas**.

II. O Centro Universitário – Católica de Santa Catarina não se responsabiliza pelas inscrições realizadas via *internet* não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

III. Caso o candidato não consiga finalizar sua inscrição no *site*, deverá procurar a nossa Central de Relacionamento via telefone no 0800 600 0005 e/ou *WhatsApp* (47) 99250-1230 e/ou *e-mail*: estudeconosco@catolicasc.org.br.

IV. Fica estabelecido que o contato da Instituição com o candidato será realizado preferencialmente por 0800, *e-mail*, *sms* e *whatsapp*, sendo responsabilidade do candidato informar o *e-mail* e o telefone celular válido no processo de inscrição.

V. A inscrição do candidato implica conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão do Processo Seletivo.

3. VALIDADE DA INSCRIÇÃO

Ao candidato que realizar mais de uma inscrição, prevalecerá a que foi realizada mais recente, caso o candidato queira mudar de opção de curso ou modalidade poderá ser feito até antes do início das aulas.

4. CONHECIMENTO DO EDITAL

O processo de inscrição à matrícula obedece a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). O Candidato precisa dar o aceite para seguir com a inscrição, no caso dos candidatos menores de idade, é necessário que o representante legal dê aceite na inscrição e matrícula.

5. CURSOS E VAGAS

Os cursos de graduação ofertados em Joinville são:

Cursos	Grau	Turno	Duração (anos)	Vagas
Administração Ato Autorizativo: Portaria nº 1033, de 23 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 246, de 24 de dezembro de 2015. Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 203, de 25 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União em 07 de julho de 2020.	Bacharelado	Noturno	4	5
Arquitetura e Urbanismo Ato Autorizativo: Portaria nº 412, de 26 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial da União nº 166, de 29 de agosto de 2016. Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 109, de 05 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 08 de fevereiro de 2021.	Bacharelado	Matutino	5	5
Arquitetura e Urbanismo Ato Autorizativo: Portaria nº 412, de 26 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial da União nº 166, de 29 de agosto de 2016. Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 109, de 05 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 08 de fevereiro de 2021.	Bacharelado	Noturno	5	5
Biomedicina Ato Autorizativo: Portaria nº 1037, de 23 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 246, de 24 de dezembro de 2015. Renovação do Reconhecimento pela Portaria 109, de 05 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União em 08 de fevereiro de 2021.	Bacharelado	Matutino	4	5
Biomedicina Ato Autorizativo: Portaria nº 1037, de 23 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 246, de 24 de dezembro de 2015. Renovação do Reconhecimento pela Portaria 109, de 05 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União em 08 de fevereiro de 2021.	Bacharelado	Noturno	4	5
Ciências Contábeis Ato Autorizativo: Reconhecido pela Portaria nº 1037, de 23 de dezembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União em 23 de dezembro de 2015. Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 203, de 25 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União em 07 de julho de 2020.	Bacharelado	Noturno	4	5
Design Ato Autorização: Resolução CONSUNI nº 25/18 de 09 de outubro de 2018.	Bacharelado	Noturno	4	5

Cursos	Grau	Turno	Duração (anos)	Vagas
Direito Ato Autorizativo: Portaria nº 250, de 30 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial da União nº 125, de 1 de julho de 2016. Renovação do Reconhecido pela Portaria 948 de 30 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial da União em 31 agosto de 2021.	Bacharelado	Matutino	5	5
Direito Ato Autorizativo: Portaria nº 250, de 30 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial da União nº 125, de 1 de julho de 2016. Renovação do Reconhecido pela Portaria 948 de 30 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial da União em 31 agosto de 2021.	Bacharelado	Noturno	5	5
Enfermagem Ato Autorizado pela Portaria nº 808, de 28 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial da União em 29 de julho de 2022.	Bacharelado	Matutino	5	5
Enfermagem Ato Autorizado pela Portaria nº 808, de 28 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial da União em 29 de julho de 2022.	Bacharelado	Noturno	5	5
Engenharia Civil Ato Autorizativo: Reconhecimento pela Portaria nº 34, de 17 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 18 de janeiro de 2018. Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 109, de 04 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 05 de fevereiro de 2021.	Bacharelado	Noturno	5	5
Engenharia de Software Ato Autorizativo: Resolução nº 15/16 - CONSUNI, de 18 de agosto de 2016. Observado o art. 101, da Portaria Normativa do Ministério da Educação nº 23, de 21 de dezembro de 2017. Processo 201927499. Reconhecimento: Portaria nº 39, de 31 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 03 de abril de 2023.	Bacharelado	Matutino	4	5
Engenharia de Software Ato Autorizativo: Resolução nº 15/16 - CONSUNI, de 18 de agosto de 2016. Observado o art. 101, da Portaria Normativa do Ministério da Educação nº 23, de 21 de dezembro de 2017. Processo 201927499. Reconhecimento: Portaria nº 39, de 31 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 03 de abril de 2023.	Bacharelado	Noturno	4	5
Engenharia Elétrica Ato Autorizativo: Portaria nº 577, de 09 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 111, de 12 de junho de 2017. Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 109, de 04 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 05 de fevereiro de 2021.	Bacharelado	Noturno	5	5
Engenharia Mecânica Ato Autorizativo: Reconhecido pela Portaria nº 34, de 17 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 18 de janeiro de 2018. Renovação do Reconhecimento pela Portaria nº 109, de 05 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União em 08 de fevereiro de 2021.	Bacharelado	Noturno	5	5
Nutrição Ato Autorizativo: Reconhecimento pela Portaria nº 26, de 11 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 15 de fevereiro de 2016. Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 109, de 04 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 05 de fevereiro de 2021.	Bacharelado	Matutino	4	5
Nutrição Ato Autorizativo: Reconhecimento pela Portaria nº 26, de 11 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 15 de fevereiro de 2016. Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 109, de 04 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 05 de fevereiro de 2021.	Bacharelado	Noturno	4	5
Psicologia Ato Autorizativo: Portaria nº 587 - MEC, de 27 de agosto de 2018.	Bacharelado	Matutino	5	5
Psicologia Ato Autorizativo: Portaria nº 587 - MEC, de 27 de agosto de 2018.	Bacharelado	Noturno	5	5

Turmas poderão ter número máximo de 70 alunos.

6. DATA DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

As provas acontecem on-line, de acordo com a data escolhida pelo candidato, sendo que serão 04 edições do Vestibular de Bolsas.

- 25/11/23 – 14 horas
- 16/12/23 – 14 horas
- 20/01/24 – 14 horas
- 02/02/24 – 14 horas

O tempo para realizar a prova será de 1h30 (uma hora e trinta minutos), sendo dividida da seguinte forma:

- ✓ Prova Objetiva – duração de até 45 minutos
- ✓ Redação – duração de até 45 minutos.

A Comissão do Vestibular de Bolsas da Católica SC se reserva o direito de transferir as datas de aplicação das provas, por motivos de força maior ou de casos fortuitos. Havendo alteração da data prevista, a prova poderá ocorrer em sábados, domingos ou feriados nacionais.

O candidato que, em razão de crença ou convicção religiosa, não possa realizar a prova na data escolhida, deverá entrar em contato através do **e-mail** estudeconosco@catolicasc.org.br

7. INFORMAÇÕES SOBRE A PROVA

O *link* da inscrição é o mesmo que será realizado a prova, mesmo assim enviaremos comunicação com o link através de *WhatsApp*. A Instituição não se responsabiliza por endereços de *e-mails* informados incorretamente ou por problemas relacionados por eventuais filtros de *e-mail* no sistema de recebimento de *e-mail* utilizado pelo candidato.

7.1 A prova será composta por: 10 (dez) questões objetivas de múltipla escolha, sendo as questões divididas entre: Português, Matemática e Conhecimentos Gerais e 1 (uma) redação.

7.2 Para cada uma das questões objetivas, são apresentadas cinco (05) opções identificadas com as letras, A, B, C, D e E sendo que, apenas uma corresponde corretamente a questão.

7.3 A redação deve ter no mínimo 500 caracteres e no máximo 1000.

7.4 Não é permitido copiar o texto de outros *sites*/aplicativos, isto será levado em consideração na avaliação de nossos professores e do sistema de inteligência artificial, que identifica fraude.

7.5 Seguir as regras da Norma Culta da Língua Portuguesa.

8. DA SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO E COMUNICAÇÃO

8.1 A classificação

Serão selecionados os candidatos que obterem **nota maior ou igual a 4 (quatro)**.

8.2 Da não Classificação

Será eliminado, em qualquer momento, o candidato classificado que tenha prestado informações falsas ou usado de outros meios ilícitos, independentemente da tomada de medidas judiciais cabíveis.

9. RESULTADO DO VESTIBULAR

O resultado do Vestibular de Bolsas será divulgado por meio de *e-mail* ou mensagem de *WhatsApp* **em até 72 horas** após a realização da prova.

10. PREENCHIMENTO DAS VAGAS

O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos por curso, até o limite de vagas oferecidas neste Edital.

11. BOLSAS

Será concedido Bolsa de Estudos, conforme descrito abaixo:

✓ **Média entre 8,1 a 10:** uma Bolsa de Estudos de 30 (trinta) por cento de desconto a partir da segunda mensalidade, com vigência até o término do curso.

✓ **Média entre 7,1 a 8,0:** uma Bolsa de Estudos de 20 (vinte) por cento de desconto a partir da segunda mensalidade, com vigência até o término do curso

✓ **Média entre 4,0 a 7,0:** uma Bolsa de Estudos de 15 (quinze) por cento de desconto a partir da segunda mensalidade, com vigência até o término do curso.

12. DA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS

As bolsas de estudos serão canceladas por desistência, abandono, transferência, desligamento ou trancamento do curso em que o (a) acadêmico (a) se matriculou.

Acadêmicos deverão optar entre o benefício concedido pelo Programa Universidade Gratuita ou por outros programas ofertados pela instituição. Não serão permitidos acúmulos de benefícios ou bolsa, para custeio das mensalidades.

Apenas acadêmicos matriculados em todas as disciplinas da primeira fase, terão direito ao benefício de bolsas de estudos, concedidas neste edital.

A bolsa de estudos é de natureza pessoal e intransferível, não podendo ser objeto de qualquer

negociação, nem os benefícios dela disporem sob qualquer forma ou qualquer título que seja, diverso do previsto neste Edital.

13. MATRÍCULA

A matrícula será confirmada com o pagamento da primeira mensalidade e com a assinatura do contrato da matrícula on-line.

- a. Todo o seu processo de inscrição até a matrícula, será através do link da inscrição do seu concurso.
- b. Após a aprovação, o candidato deverá acessar a inscrição.
- c. Concluir as informações solicitadas.
- d. Efetivar o pagamento do boleto referente a matrícula, que correspondente à primeira mensalidade,
- e. Assinar o contrato, ao qual receberá via e-mail, a assinatura se dará de forma digital (on-line).

Quanto ao recebimento do Contrato, o mesmo se dará através do e-mail cadastrado na inscrição, assim sendo, é de total responsabilidade do candidato em informar um e-mail válido de contato.

14. DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

Em caso de candidato menor de idade, deverá solicitar ao seu responsável legal, que preencha todas as informações da matrícula on-line, assine o contrato e envie as documentações necessárias.

O candidato que concluiu no exterior o curso correspondente ao Ensino Médio, que não tenha revalidado seus estudos por órgão oficial brasileiro, deverá obrigatoriamente providenciar a revalidação nos órgãos competentes, sem a qual não poderá efetuar a matrícula.

14.1 DOCUMENTOS

- Documento de Identidade – RG;
- CPF;
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- Histórico Escolar do Ensino Médio.
- Declaração de Escolaridade
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título Eleitoral;
- Comprovante de Quitação Eleitoral;
- Certificado Militar (Reservista e alistamento militar ou dispensa);
- Comprovante de Residência;
- *Boletim de desempenho do INEP – Enem.

- *Documento obrigatório para matrícula no processo seletivo ENEM.

14.2 DOCUMENTOS PARA CANDIDATOS ESTRANGEIROS

- Certificado de Conclusão do Ensino Médio; o candidato que concluiu o Ensino Médio no exterior deve apresentar sua equivalência obtida na Secretaria Estadual de Educação (original para consulta e cópia legível, frente e verso na mesma folha);
- Boletim Abitur ou IB Diploma conforme opção de ingresso;
- Visto de estudante concedido pela autoridade consular brasileira;
- Certidão de nascimento ou de casamento (cópia legível);
- Passaporte;
- Carteira de Registro Nacional Migratório - CRNM;
- Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF).

Observação: Em função dos prazos da Polícia Federal Brasileira para a emissão do CRNM- Carteira de Registro Nacional Migratório, será aceito, provisoriamente, para a matrícula, o protocolo de solicitação com a data de validade do referido documento).

15. DA VALIDAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DE MATRÍCULA

Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não apresentar os documentos exigidos, ou apresentar documentos falsos ou adulterados.

Fica condicionada a obrigação de apresentar os documentos originais sempre que requisitados pela Instituição, em qualquer tempo, sob pena de não efetivação da matrícula do aluno.

15.1 DA BOLSA DE ESTUDOS

As informações registradas pelo Candidato no *link* da inscrição, referente às notas para o processo de entrada de Calouro da Católica de Santa Catarina, serão verificadas e validadas por documentos comprobatórios entregues pelo Candidato, em até 45 dias do início das aulas. Após análise, a semestralidade será ajustada de acordo a campanha vigente neste edital a partir dos dados comprovados, sendo que nenhuma bolsa concedida caracteriza direito adquirido.

É de inteira responsabilidade do Candidato a entrega dos documentos comprobatórios para a obtenção de bolsa prevista neste edital.

16. CANCELAMENTO

16.1 CANCELAMENTO DA OFERTA DO CURSO

A Católica de Santa Catarina poderá cancelar a oferta dos cursos cujo número de candidatos matriculados seja inferior ao número de vagas. Nesse caso, o candidato será comunicado pelo Coordenador do curso, que entrará em contato com os meios de comunicação disponíveis, para efetuar a reopção de curso, podendo solicitar a devolução integral do valor pago, se desejar não permanecer no processo.

16.2 SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DA MATRÍCULA PELO CANDIDATO

Somente será devolvido o valor da matrícula caso o aluno efetue o cancelamento com antecedência de 07 dias antes do início das aulas, independente da assinatura deste contrato. Nesta hipótese a devolução será de 80% (oitenta por cento) do valor pago à título de matrícula.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo é válido para a matrícula no **primeiro semestre de 2024**, nos termos deste Edital.

17.2 MENSALIDADE E DOS COMPONENTES CURRICULARES

O Centro Universitário – Católica de Santa Catarina cobra mensalidades e taxas escolares, de acordo com as suas normas internas, fixadas e atualizadas na forma da lei, cujos valores dos créditos e formas de pagamento ficam à disposição do candidato na Instituição.

A matriz curricular e demais componentes curriculares, sua duração, requisitos, titulação dos professores, recursos disponíveis e critérios de avaliação poderão ser obtidos pelos interessados junto à Instituição.

18. PUBLICAÇÃO E DO FORO

As disposições e instruções contidas no *site* www.catolicasc.org.br, na inscrição, constituirão normas que integram o Edital.

Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais e Portarias que vierem a ser publicados pela Comissão do Processo Seletivo.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Fica eleito o Foro da Comarca de Jaraguá do Sul/SC para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente Processo Seletivo.

Joinville, 22 de novembro de 2023



Prof. Cleiton Vaz